

# REAVALIAÇÃO ATUARIAL

**Estado do Pará**

**Instituto de Gestão  
Previdenciária e Proteção Social  
do Estado do Pará  
IGEPPS**

**Fundo Previdenciário do Estado do Pará - FUNPREV**

Data-base dos dados: 30/09/2024

Data-base da reavaliação: 31/12/2024

Data de Elaboração: 21/02/2025

Nota Técnica do Fundo Previdenciário  
n° **2025.000366.1**

Thiago Silveira – MIBA n° 2.756

Versão 1

---

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, na data-base de 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022. São assegurados pelo RPPS/PA os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por incapacidade permanente, pensão por morte.

A Lei Complementar nº 112/2016, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **FUNPREV:** Fundo de capitalização, com projeções de manutenção e equilíbrio financeiro a longo prazo, aplicado com a finalidade de prover recursos que sustentem os pagamentos dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado após janeiro de 2017; e
- **FINANPREV:** Fundo de repartição simples, de caráter interrelacional, onde uma geração sustenta o benefício da outra, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado até 31/12/2016;

Desta forma, em 30 de setembro de 2024, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FUNPREV possuía um contingente de 10.658 segurados em atividade, 6 aposentados e 89 pensionistas.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$(404.667.064,54). Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 4.342.922.859,38 atestamos que tal fundo apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo igual a R\$ 4.681.383.023,81. Sobre a situação financeira do FUNPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 1.945.439,11, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 19.688.110,05, que representa 27,39% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do FUNPREV, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Desta forma, recomenda-se a manutenção do Plano de Custeio vigente.

## SUMÁRIO

1)	Apresentação .....	5
2)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1)	Tábuas Biométricas .....	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos .....	7
2.3)	Taxa de juros real .....	7
2.4)	Fator de capacidade .....	8
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	9
2.6)	Outras Informações Relevantes .....	9
2.7)	Base Legal.....	10
3)	Benefícios previdenciários do IGEPPS.....	11
4)	Parâmetros da Segregação de Massas .....	11
5)	Base cadastral.....	11
5.1)	Análise da qualidade da base cadastral .....	13
6)	Perfil da População –FUNPREV.....	16
6.1)	Estatísticas dos servidores ativos .....	16
6.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados .....	19
6.3)	Estatísticas dos pensionistas .....	20
6.4)	Despesa com Pessoal por Segmento.....	21
7)	Patrimônio do FUNPREV .....	22
8)	Custo Previdenciário – FUNPREV .....	22
8.1)	Benefícios em Capitalização .....	23
8.2)	Custeio Administrativo .....	23
8.3)	Custo Normal Total.....	24
9)	Plano de Custeio – FUNPREV .....	25
9.1)	Resultado Técnico Atuarial .....	25
9.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	26
9.3)	Análise da variação dos resultados.....	27
9.3.1)	Variação na base cadastral.....	28
9.3.2)	Variação no Custo Previdenciário .....	29
10)	Parecer Atuarial – FUNPREV .....	30
10.1)	Composição da massa de segurados.....	30
10.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	30
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	30
10.4)	Hipóteses utilizadas .....	31
10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	31
10.6)	Composição dos ativos garantidores do FUNPREV.....	32

---

10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	32
10.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	32
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	33
10.10) Considerações Finais .....	33

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A – Projeções – FUNPREV .....	34
ANEXO B – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FUNPREV .....	42
ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil .....	44
ANEXO D – Nota explicativa sobre os valores a serem lançados no balancete contábil .....	46
ANEXO E – Tábuas utilizadas .....	51
ANEXO F – Duração do passivo .....	55

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Estados<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Estado do Pará, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de Inválidos	IPEA-NS
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira ( <i>cs</i> )	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de <b>1,00%</b> ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos ( <i>cb</i> )	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00% ao ano</b> .

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ<sup>6</sup> seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

No caso do IGEPPS, a duração do passivo do FUNPREV (fundo em capitalização) é de 34,47 anos, que se referem às taxas de juros parâmetro de 5,31% conforme a portaria MPS nº 1.499/2024. Nos últimos cinco exercícios, o IGEPPS alcançou a meta atuarial em dois, adicionando 0,30% à taxa de juros parâmetro. Dessa forma, a meta de rentabilidade futura dos investimentos definida na portaria para o FUNPREV será de IPCA + 5,61% para 2025.

Desta forma, a taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de **5,61% ao ano, para o FUNPREV**.

<sup>6</sup> Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

## 2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, não foi considerado a projeção de inflação, na data de elaboração desta Reavaliação. Desta forma, o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 100,00%.

## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Limitou-se os salários e benefícios seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Estado do Pará e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados – FUNPREV <sup>7</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

## 2.6) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 4 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

Informação	Utilizado
Contribuição do Estado	Sobre os segurados do FUNPREV
	Ativo
	Aposentado
	Pensionista
Salário-Mínimo	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.786,02

A contribuição dos aposentados e pensionistas, civis, incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS. Ainda, o Estado também contribui sobre a mesma base de cálculo dos aposentados e pensionistas.

<sup>7</sup> Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

## **2.7) Base Legal**

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002: Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará (RPPS/PA). Ela estabelece as normas, diretrizes e a estrutura para o sistema de previdência do estado.
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, possivelmente envolvendo correções de redação, definição de procedimentos administrativos ou esclarecimentos sobre a aplicação de regras.
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005: Realizou alterações significativas, como a inclusão ou modificação de benefícios e ajustes nos critérios de aposentadoria.
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006: Introduziu mudanças nos benefícios, critérios de elegibilidade e alíquotas de contribuição.
- Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, alterando os parâmetros de separação dos planos FINANPREV e FUNPREV.
- Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017: Adaptou o RPPS a mudanças em legislação federal ou estadual, como novos limites de idade e tempo de contribuição.
- Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019: Implementou ajustes em alíquotas de contribuição e regras de transição para novos aposentados.
- Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020: Promoveu ampla revisão do RPPS, consolidando mudanças anteriores e introduzindo novas regras além de estipular percentuais de contribuição.

- Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021: instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.

### 3) Benefícios previdenciários do IGEPPS

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

### 4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 112/2016, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **FUNPREV:** Fundo de capitalização, com projeções de manutenção e equilíbrio financeiro a longo prazo, aplicado com a finalidade de prover recursos que sustentem os pagamentos dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado após janeiro de 2017; e
- **FINANPREV:** Fundo de repartição simples, de caráter interrelacional, onde uma geração sustenta o benefício da outra, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado até 31/12/2016;

### 5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...  
*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Pará, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram

gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 5 - Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
30/09/2024	31/12/2024	21/02/2025

### 5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo IGEPPS possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. Os dados faltantes, inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 6 - Servidores Ativos - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
58755	89,26%	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
4	0,01%	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
8	0,01%	CÓDIGO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL SERVIDOR, não informado	Classificar como "Em Exercício" (código 1)
680	1,03%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
96	0,15%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade
7	0,01%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Estado
1352	2,05%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
7	0,01%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
12	0,02%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
1857	2,82%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
2008	3,05%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1836	2,79%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
2043	3,10%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
15	0,02%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
4804	7,30%	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Assumir que não possui informação

**Tabela 6 - Servidores Ativos - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
434	0,66%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira
26331	40,00%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
26330	40,00%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
26330	40,00%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
2518	3,83%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
2518	3,83%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
4261	6,47%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
5	0,01%	Estado Civil informado fora do layout	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
141	0,21%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
843	1,28%	Servidores com <u>MAIS</u> de 75 anos	Considerar Risco Iminente
18	0,03%	Servidores com data de posse no cargo atual <u>ANTERIOR</u> à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
72	0,11%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <u>ANTES</u> da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Estado com idade igual à 18 anos
585	0,89%	Salário de Contribuição <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
3	0,00%	Remuneração Bruta <u>MENOR</u> do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição
2	0,00%	Salário Contribuição de valor <u>MAIOR</u> que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
68	0,10%	Salário Contribuição de valor <u>MAIOR</u> que Teto Remuneratório do MINISTÉRIO PÚBLICO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
1	0,00%	Salário Contribuição de valor <u>MAIOR</u> que Teto Remuneratório da DEFENSORIA PÚBLICA	Limitar ao Teto Remuneratório da DEFENSORIA PÚBLICA
1052	0,00%	Teto Constitucional diferente ao considerado para o respectivo poder	Corrigir para o teto constitucional relativo a sua carreira
59161	89,87%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
46	0,07%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho <u>INFERIOR</u> a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
5	0,01%	Cônjuge com idade <u>INFERIOR</u> a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
88	0,13%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados
343	0,52%	Servidor classificado no Plano Financeiro com Data de Admissão <u>POSTERIOR</u> a 31/12/2016	Classificar o servidor como sendo do Plano Previdenciário
106	0,16%	Servidor classificado no Plano Previdenciário com Data de Admissão <u>ANTERIOR</u> a 31/12/2016	Classificar o servidor como sendo do Plano Financeiro
4092	6,22%	Servidor <u>NÃO</u> sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar, mas ingressou no Ente após a data de aprovação do convenio.	Considerar que o servidor está sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar

**Tabela 7 -Servidores Aposentados - Cíveis**

Qtدا.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
137	0,41%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira
258	0,78%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
184	0,55%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
1	0,00%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Valor do Benefício x Alíquota Efetiva dos Aposentados"
32459	97,67%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
214	0,64%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES APOSENTADO, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
243	0,73%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Classificar como "Não" (código 2)
479	1,44%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
457	1,38%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
477	1,44%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
273	0,82%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Assumir que não possui informação
15930	47,93%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
15930	47,93%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
15930	47,93%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
6477	19,49%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
6477	19,49%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
5	0,02%	Estado Civil informado fora do layout	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
297	0,89%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
990	2,98%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
2	0,01%	Benefício MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
591	1,78%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
88	0,07%	Benefício de valor MAIOR que Teto Remuneratório do MINISTÉRIO PÚBLICO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
88	0,26%	Teto Constitucional diferente ao considerado para o respectivo poder	Corrigir para o teto constitucional relativo a sua carreira
2	0,01%	Cônjuge com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
109	0,33%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

**Tabela 7 - Servidores Aposentados - Cíveis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
24	0,07%	Servidor classificado no Plano Financeiro com Data de Admissão POSTERIOR a 31/12/2016	Classificar o servidor como sendo do Plano Previdenciário

**Tabela 8 - Pensionistas – Cíveis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
1260	13,43%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

## 6) Perfil da População – FUNPREV

### 6.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do FUNPREV, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	5421	35.618.934,36	6.570,55	36,41	33,92	64,91
	professor	979	8.488.314,87	8.670,39	39,04	34,61	63,02
	<b>Total</b>	<b>6400</b>	<b>44.107.249,23</b>	<b>6.891,76</b>	<b>36,82</b>	<b>34,02</b>	<b>64,62</b>
Mulher	não professora	3435	22.635.288,15	6.589,60	36,07	33,68	61,98
	professora	823	7.307.244,05	8.878,79	38,48	33,90	57,25
	<b>Total</b>	<b>4258</b>	<b>29.942.532,20</b>	<b>7.032,06</b>	<b>36,53</b>	<b>33,72</b>	<b>61,07</b>
TOTAL	<b>NÃO PROFESSOR</b>	8856	58.254.222,51	6.577,94	36,28	33,82	63,77
	<b>PROFESSOR</b>	1802	15.795.558,92	8.765,57	38,79	34,29	57,25
	<b>GERAL</b>	<b>10658</b>	<b>74.049.781,43</b>	<b>6.947,81</b>	<b>36,70</b>	<b>33,90</b>	<b>63,20</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo FUNPREV corresponde a 16,91% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 45,67% do grupo é composto por mulheres.

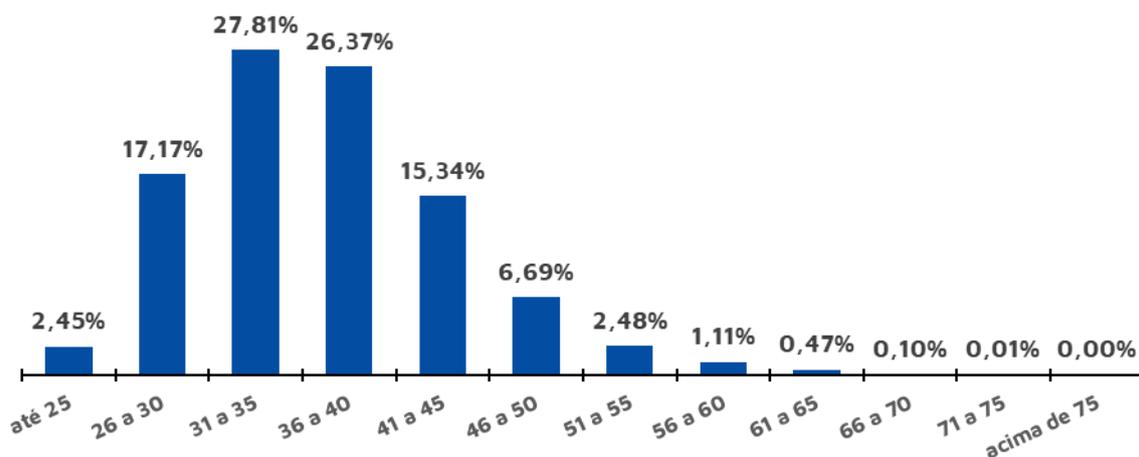
Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 39,95% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	261	2,45%	2,45%
26 a 30	1.830	17,17%	19,62%
31 a 35	2.964	27,81%	47,43%
36 a 40	2.811	26,37%	73,80%
41 a 45	1.635	15,34%	89,14%
46 a 50	713	6,69%	95,83%
51 a 55	264	2,48%	98,31%
56 a 60	118	1,11%	99,42%
61 a 65	50	0,47%	99,89%
66 a 70	11	0,10%	99,99%
71 a 75	1	0,01%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>10.658</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>8</sup>, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado do Pará.

<sup>8</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	3.116	29,24%	29,24%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	953	8,94%	38,18%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	2.915	27,35%	65,53%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	3.135	29,41%	94,94%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	377	3,54%	98,48%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	162	1,52%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>10.658</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 29,41%, situa-se na faixa salarial de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48 e 43,55% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 58,92% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral 56 e 60 anos de idade.

**Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	5	0	5
56 a 60	862	37	899
61 a 65	3.352	6.290	9.642
66 a 70	30	64	94
71 a 75	9	9	18
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>4.258</b>	<b>6.400</b>	<b>10.658</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 41 servidores já poderiam ser aposentar<sup>9</sup>, ao passo que outros 5 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

<sup>9</sup> Considerado como risco iminente.

**Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	17	24	41	41
Em 1 ano	1	4	5	46
Em 2 anos	1	1	2	48
Em 3 anos	6	7	13	61
Em 4 anos	8	3	11	72
Em 5 anos	40	24	64	136
Entre 6 e 10 anos	154	107	261	397
Entre 11 e 15 anos	282	181	463	860
Entre 16 e 25 anos	1.611	1.784	3.395	4.255
Entre 26 e 35 anos	1.961	3.394	5.355	9.610
Entre 36 e 45 anos	177	871	1.048	10.658
<b>Total</b>	<b>4.258</b>	<b>6.400</b>	<b>10.658</b>	<b>10.658</b>

**Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>10</sup>	3.491	32,75%
Não casados	7.167	67,25%

## 6.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FUNPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 33,33% do contingente total.

**Tabela 15 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	4	2	6
Folha de Benefícios	72.477,55	5.825,78	78.303,33
Benefício médio	18.119,39	2.912,89	13.050,56
Idade mínima atual	46,00	40,00	40
Idade média atual	61,00	43,50	55,17
Idade máxima atual	73,00	47,00	73

<sup>10</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>11</sup>, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 16 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	2	33,33%	33,33%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	1	16,67%	50,00%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	1	16,67%	66,67%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	0	0,00%	66,67%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	1	16,67%	83,33%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	1	16,67%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 33,33%, situa-se na faixa de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68 e apenas 2 aposentados recebem benefício superior ao teto do RGPS à época.

### 6.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas correspondente do FUNPREV está representado por 69,66% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 93,32% em relação ao dos homens.

**Tabela 17 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	62	27	89
Folha de Benefícios	350.418,94	78.936,38	429.355,32
Benefício médio	5.651,92	2.923,57	4.824,22
Idade média atual	43	27	38

**Tabela 18 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	40	44,94%	44,94%
26 a 30	2	2,25%	47,19%
31 a 35	5	5,62%	52,81%
36 a 40	3	3,37%	56,18%

<sup>11</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

41 a 45	5	5,62%	61,80%
46 a 50	4	4,49%	66,29%
51 a 55	3	3,37%	69,66%
56 a 60	4	4,49%	74,16%
acima de 60	23	25,84%	100,00%
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 50,56% dos pensionistas recebem benefícios de até R\$ 1.412,00.

**Tabela 19 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	45	50,56%	50,56%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	15	16,85%	67,42%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	8	8,99%	76,40%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	10	11,24%	87,64%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	1	1,12%	88,76%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	6	6,74%	95,51%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	4	4,49%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### 6.4) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que não há despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários no FUNPREV. Desta forma, a receita de contribuição é demonstrada na tabela a seguir:

**Tabela 20 - Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	71.889.022,83	14,00%	10.064.463,20
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	49.221,16	14,00%	6.890,96
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	189.501,37	14,00%	26.530,19
Estado do Pará - Custo Normal	Folha de salários + Valor que excede teto do RGPS	72.127.745,36	14,00%	10.097.884,35
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>21.633.549,16</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo IGEPPS.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas

também contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Sobre a situação financeira do FUNPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 1.945.439,11<sup>12</sup>, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 19.688.110,05, que representa 27,39% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 7) Patrimônio do FUNPREV

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluído a reserva administrativa. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNPREV, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 21 - Patrimônio constituído pelo FUNPREV**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Aplicações	4.342.922.859,38	31/12/2024

## 8) Custo Previdenciário – FUNPREV

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 22 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

<sup>12</sup> Sendo R\$ 507.658,65 de benefícios previdenciários e R\$ 1.437.780,46 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

## 8.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado do Pará, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FUNPREV se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Agregado**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 23 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	135.923.898,81	14,54%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	17.487.881,76	1,87%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	59.247.273,26	6,34%
Aposentadoria por incapacidade permanente	19.621.538,28	2,10%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	1.508.366,60	0,16%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	9.195.938,45	0,98%

## 8.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IGEPPS assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei Complementar nº39/2002<sup>13</sup>.

### 8.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 24 -Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposent. com reversão ao dependente	212.659.053,83	22,76%
Invalidez com reversão ao dependente	21.129.904,88	2,26%
Pensão de ativos	9.195.938,45	0,98%
Administração do Plano	18.691.145,94	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>261.676.043,10</b>	<b>28,00%</b>

<sup>13</sup> Redação dada pela Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006.

## 9) Plano de Custeio – FUNPREV

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao FUNPREV, para o Custo Normal, somam 28,00%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 25 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Estado do Pará	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	14,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição patronal, sobre os aposentados e pensionistas, é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS.

Da mesma forma, a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS.

### 9.1) Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 26 - Provisões Matemáticas**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(16.435.361,28)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	2.890.525,30
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(59.284.763,85)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	6.622.699,72
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(66.206.900,11)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.924.717.926,59)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	3.183.149.094,80
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	146.235.896,33
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>404.667.064,54</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>338.460.164,43</b>
(+) Ativos Financeiros	4.342.922.859,38
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>4.681.383.023,81</b>

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado do Pará para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## 9.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,61%.

**Tabela 27 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	14.853.207.962,92	160.948.891,22	15.014.156.854,14	(10.671.233.994,76)
0,50%	11.334.005.182,41	143.932.673,69	11.477.937.856,10	(7.135.014.996,72)
1,00%	8.581.842.097,38	129.854.343,32	8.711.696.440,70	(4.368.773.581,32)
1,50%	6.422.516.382,60	118.072.133,27	6.540.588.515,87	(2.197.665.656,49)
2,00%	4.723.358.436,71	108.105.230,87	4.831.463.667,58	(488.540.808,20)
2,50%	3.382.886.873,26	99.589.584,51	3.482.476.457,77	860.446.401,61
3,00%	2.323.178.862,59	92.246.652,81	2.415.425.515,40	1.927.497.343,98
3,50%	1.484.004.738,52	85.861.109,75	1.569.865.848,27	2.773.057.011,11
4,00%	836.825.820,10	80.264.813,85	917.090.633,95	3.425.832.225,43
4,50%	346.645.595,53	75.325.168,88	421.970.764,41	3.920.952.094,97
5,00%	(40.835.802,03)	70.936.610,94	30.100.808,91	4.312.822.050,47
5,50%	(346.652.558,40)	67.014.322,05	(279.638.236,35)	4.622.561.095,73
<b>5,61%</b>	<b>(404.667.064,54)</b>	<b>66.206.900,11</b>	<b>(338.460.164,43)</b>	<b>4.681.383.023,81</b>
6,50%	(775.874.576,73)	60.306.101,57	(715.568.475,16)	5.058.491.334,54
7,00%	(922.759.182,28)	57.417.663,16	(865.341.519,12)	5.208.264.378,50

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do FUNPREV.

### 9.3) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.3.1) Variação na base cadastral

**Tabela 28 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	5.186		0		37	
2023	6.915	33,34%	2		65	75,68%
2024	9.174	32,67%	2	0,00%	72	10,77%
2025	10.658	16,18%	6	200,00%	89	23,61%

**Tabela 29 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	28.163.454,62		0,00		266.627,55	
2023	55.567.418,70	97,30%	10.126,10		333.186,75	24,96%
2024	64.908.068,28	16,81%	10.269,70	1,42%	354.444,48	6,38%
2025	71.889.022,83	10,76%	78.303,33	662,47%	429.355,32	21,13%

**Tabela 30 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	5.430,67		0,00		7.206,15	
2023	8.035,78	47,97%	5.063,05		5.125,95	-28,87%
2024	7.075,22	-11,95%	5.134,85	1,42%	4.922,84	-3,96%
2025	6.745,08	-4,67%	13.050,56	154,16%	4.824,22	-2,00%

### 9.3.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 31 - Variações nos valores das Provisões do FUNPREV**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2022	2023	2024	2025
PMBC	35.779.385,46	50.130.897,19	53.144.156,48	66.206.900,11
PMBAC	130.201.167,97	13.962.140,00	368.476.265,82	(404.667.064,54)
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>165.980.553,43</b>	<b>64.093.037,19</b>	<b>421.620.422,30</b>	<b>(338.460.164,43)</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	4.176.722.201,75	4.186.590.041,16	4.264.686.028,14	4.342.922.859,38
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>4.010.741.648,32</b>	<b>4.122.497.003,97</b>	<b>3.843.065.605,84</b>	<b>4.681.383.023,81</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2024 para a Reavaliação Atuarial de 2025, referente ao FUNPREV, houve redução de 180,28%% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido a ajustes nas hipóteses, como a tabua de mortalidade e taxa de juros.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas, como foi demonstrado no item Sensibilidade à taxa de juros, deste relatório. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 3,00%, haveria aumento de 472,89% nas Provisões Matemáticas.

**Tabela 32 -Variações nos valores das Provisões do FUNPREV Juros de 3,00%**

CONTA	EXERCÍCIO		VARIÇÃO 2024/2025 %
	2024	2025	
PMBC	53.144.156,48	92.246.652,81	73,58%
PMBAC	368.476.265,82	2.323.178.862,59	530,48%
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>421.620.422,30</b>	<b>2.415.425.515,40</b>	<b>472,89%</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	4.264.686.028,14	4.342.922.859,38	1,83%
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>3.843.065.605,84</b>	<b>1.927.497.343,98</b>	<b>-49,84%</b>

## **10) Parecer Atuarial – FUNPREV**

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 30/09/2024, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo IGEPPS, posicionados na data-base de 31/12/2024.

### **10.1) Composição da massa de segurados**

Por se tratar de Plano Previdenciário de uma segregação de massas, todos os servidores admitidos após 01/01/2017 serão alocados no FUNPREV. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Estado.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um Plano Previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **10.2) Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Estado do Pará, na data base de 30 de setembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### **10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Agregado". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

#### **10.4) Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,61%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% ao ano;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa: custeada pelo estado.
- ✓ Fator de Capacidade: 100,00%
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 80% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem qualquer diferimento.

#### **10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado do Pará para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## **10.6) Composição dos ativos garantidores do FUNPREV**

Os Ativos Garantidores do FUNPREV, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2024, sendo representados no montante de R\$ 4.342.922.859,38.

## **10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas do FUNPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$(404.667.064,54). Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 4.342.922.859,38 atestamos que tal fundo apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo igual a R\$ 4.681.383.023,81.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas também contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Sobre a situação financeira do FUNPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 1.945.439,11, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 19.688.110,05, que representa 27,39% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## **10.8) Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vertidas ao FUNPREV somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se a manutenção do custo normal vigente.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

## **10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

O Plano de Benefícios está sujeito a riscos atuariais, que decorrem, principalmente, da possibilidade de inadequação das hipóteses e premissas atuariais. Essas premissas apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção dos benefícios, sendo os principais riscos do RPPS classificados como Demográficos, Biométricos e Econômico-financeiros.

É importante destacar que as hipóteses adotadas, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados seguem as práticas atuariais aceitas e estão em conformidade com a legislação vigente que rege as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Além disso, reforçamos a relevância da regularidade e pontualidade das contribuições destinadas ao RPPS. Qualquer atraso ou inadimplência nas contribuições devidas pelo Estado do Pará ou pelos segurados deve ser corrigido monetariamente e acrescido de juros, a partir da data de vencimento. Isso se deve ao fato de que as contribuições são parte essencial do plano de custeio, e sua ausência ou atraso afetam diretamente a formação das reservas financeiras. A não incorporação tempestiva desses recursos pode comprometer a sustentabilidade do RPPS no médio prazo e gerar um déficit futuro previsível.

## **10.10) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do FUNPREV, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Desta forma, recomenda-se a manutenção do Plano de Custeio vigente.

Este é o nosso parecer

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

**ANEXO A – Projeções – FUNPREV**

**Tabela 33 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
<b>2024</b>	<b>10658</b>	6	56	0	0	<b>62</b>	<b>10.720</b>
<b>2025</b>	<b>10595</b>	6	55	55	3	<b>119</b>	<b>10.714</b>
<b>2026</b>	<b>10574</b>	6	55	67	7	<b>134</b>	<b>10.708</b>
<b>2027</b>	<b>10541</b>	6	54	89	11	<b>160</b>	<b>10.701</b>
<b>2028</b>	<b>10509</b>	6	53	110	15	<b>184</b>	<b>10.694</b>
<b>2029</b>	<b>10426</b>	6	52	181	20	<b>258</b>	<b>10.684</b>
<b>2030</b>	<b>10371</b>	6	51	222	25	<b>304</b>	<b>10.676</b>
<b>2031</b>	<b>10320</b>	6	48	259	31	<b>344</b>	<b>10.664</b>
<b>2032</b>	<b>10241</b>	6	46	322	38	<b>412</b>	<b>10.653</b>
<b>2033</b>	<b>10163</b>	6	45	383	45	<b>479</b>	<b>10.641</b>
<b>2034</b>	<b>10050</b>	6	44	476	53	<b>579</b>	<b>10.629</b>
<b>2035</b>	<b>9974</b>	6	41	532	62	<b>641</b>	<b>10.615</b>
<b>2036</b>	<b>9857</b>	5	40	625	72	<b>743</b>	<b>10.601</b>
<b>2037</b>	<b>9740</b>	5	39	718	83	<b>845</b>	<b>10.586</b>
<b>2038</b>	<b>9586</b>	5	39	844	95	<b>982</b>	<b>10.569</b>
<b>2039</b>	<b>9444</b>	5	38	957	108	<b>1108</b>	<b>10.551</b>
<b>2040</b>	<b>9227</b>	5	36	1140	121	<b>1302</b>	<b>10.529</b>
<b>2041</b>	<b>9019</b>	5	35	1312	135	<b>1487</b>	<b>10.507</b>
<b>2042</b>	<b>8756</b>	5	34	1536	150	<b>1725</b>	<b>10.482</b>
<b>2043</b>	<b>8432</b>	5	33	1816	167	<b>2022</b>	<b>10.454</b>
<b>2044</b>	<b>8087</b>	5	32	2115	186	<b>2338</b>	<b>10.425</b>
<b>2045</b>	<b>7720</b>	5	31	2430	206	<b>2672</b>	<b>10.392</b>
<b>2046</b>	<b>7327</b>	5	31	2767	227	<b>3030</b>	<b>10.357</b>
<b>2047</b>	<b>6895</b>	4	30	3139	251	<b>3424</b>	<b>10.319</b>
<b>2048</b>	<b>6415</b>	4	29	3553	277	<b>3863</b>	<b>10.278</b>
<b>2049</b>	<b>5933</b>	4	28	3964	305	<b>4301</b>	<b>10.234</b>
<b>2050</b>	<b>5402</b>	4	27	4418	335	<b>4784</b>	<b>10.185</b>
<b>2051</b>	<b>4823</b>	4	26	4913	367	<b>5311</b>	<b>10.133</b>
<b>2052</b>	<b>4233</b>	4	26	5412	403	<b>5844</b>	<b>10.077</b>
<b>2053</b>	<b>3665</b>	4	25	5883	441	<b>6352</b>	<b>10.017</b>
<b>2054</b>	<b>3097</b>	3	24	6346	481	<b>6855</b>	<b>9.952</b>
<b>2055</b>	<b>2623</b>	3	23	6709	525	<b>7260</b>	<b>9.883</b>
<b>2056</b>	<b>2133</b>	3	22	7079	572	<b>7676</b>	<b>9.809</b>
<b>2057</b>	<b>1676</b>	3	21	7408	621	<b>8054</b>	<b>9.730</b>
<b>2058</b>	<b>1278</b>	3	21	7669	674	<b>8367</b>	<b>9.645</b>
<b>2059</b>	<b>936</b>	3	20	7867	729	<b>8619</b>	<b>9.554</b>
<b>2060</b>	<b>626</b>	2	19	8021	788	<b>8831</b>	<b>9.457</b>
<b>2061</b>	<b>405</b>	2	18	8078	848	<b>8948</b>	<b>9.353</b>
<b>2062</b>	<b>247</b>	2	18	8064	912	<b>8995</b>	<b>9.242</b>
<b>2063</b>	<b>141</b>	2	17	7986	977	<b>8982</b>	<b>9.123</b>
<b>2064</b>	<b>73</b>	2	16	7860	1045	<b>8923</b>	<b>8.995</b>

**Tabela 33 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
<b>2065</b>	<b>34</b>	2	16	7695	1113	<b>8825</b>	<b>8.859</b>
<b>2066</b>	<b>11</b>	2	15	7502	1183	<b>8702</b>	<b>8.712</b>
<b>2067</b>	<b>4</b>	1	14	7283	1253	<b>8552</b>	<b>8.556</b>
<b>2068</b>	<b>1</b>	1	13	7050	1323	<b>8388</b>	<b>8.389</b>
<b>2069</b>	<b>0</b>	1	13	6805	1392	<b>8210</b>	<b>8.210</b>
<b>2070</b>	<b>0</b>	1	12	6548	1458	<b>8020</b>	<b>8.020</b>
<b>2071</b>	<b>0</b>	1	11	6282	1523	<b>7818</b>	<b>7.818</b>
<b>2072</b>	<b>0</b>	1	11	6008	1584	<b>7603</b>	<b>7.603</b>
<b>2073</b>	<b>0</b>	1	10	5726	1640	<b>7377</b>	<b>7.377</b>
<b>2074</b>	<b>0</b>	1	10	5437	1691	<b>7138</b>	<b>7.138</b>
<b>2075</b>	<b>0</b>	1	9	5142	1736	<b>6888</b>	<b>6.888</b>
<b>2076</b>	<b>0</b>	1	8	4843	1774	<b>6626</b>	<b>6.626</b>
<b>2077</b>	<b>0</b>	0	8	4542	1803	<b>6352</b>	<b>6.352</b>
<b>2078</b>	<b>0</b>	0	7	4239	1823	<b>6069</b>	<b>6.069</b>
<b>2079</b>	<b>0</b>	0	7	3936	1832	<b>5775</b>	<b>5.775</b>
<b>2080</b>	<b>0</b>	0	6	3636	1831	<b>5474</b>	<b>5.474</b>
<b>2081</b>	<b>0</b>	0	6	3340	1819	<b>5165</b>	<b>5.165</b>
<b>2082</b>	<b>0</b>	0	5	3050	1796	<b>4851</b>	<b>4.851</b>
<b>2083</b>	<b>0</b>	0	5	2768	1760	<b>4533</b>	<b>4.533</b>
<b>2084</b>	<b>0</b>	0	4	2495	1714	<b>4213</b>	<b>4.213</b>
<b>2085</b>	<b>0</b>	0	4	2234	1656	<b>3893</b>	<b>3.893</b>
<b>2086</b>	<b>0</b>	0	3	1986	1587	<b>3576</b>	<b>3.576</b>
<b>2087</b>	<b>0</b>	0	3	1751	1510	<b>3264</b>	<b>3.264</b>
<b>2088</b>	<b>0</b>	0	2	1532	1424	<b>2958</b>	<b>2.958</b>
<b>2089</b>	<b>0</b>	0	2	1329	1330	<b>2662</b>	<b>2.662</b>
<b>2090</b>	<b>0</b>	0	2	1143	1232	<b>2377</b>	<b>2.377</b>
<b>2091</b>	<b>0</b>	0	2	974	1130	<b>2105</b>	<b>2.105</b>
<b>2092</b>	<b>0</b>	0	1	821	1026	<b>1848</b>	<b>1.848</b>
<b>2093</b>	<b>0</b>	0	1	686	922	<b>1609</b>	<b>1.609</b>
<b>2094</b>	<b>0</b>	0	1	567	819	<b>1387</b>	<b>1.387</b>
<b>2095</b>	<b>0</b>	0	1	463	720	<b>1183</b>	<b>1.183</b>
<b>2096</b>	<b>0</b>	0	1	373	625	<b>999</b>	<b>999</b>
<b>2097</b>	<b>0</b>	0	0	298	536	<b>834</b>	<b>834</b>
<b>2098</b>	<b>0</b>	0	0	234	454	<b>688</b>	<b>688</b>
<b>2099</b>	<b>0</b>	0	0	182	379	<b>561</b>	<b>561</b>

**Tabela 34 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2024	934.553.724,00	0,00	1.017.943,27	5.581.618,66	6.599.561,92	941.153.285,92
2025	930.422.558,00	4.185.146,52	1.016.889,43	5.476.201,66	10.678.237,61	941.100.795,61
2026	928.589.129,00	6.428.272,90	1.015.720,70	5.366.086,38	12.810.079,98	941.399.208,98
2027	925.398.773,00	8.344.447,93	1.014.424,78	5.251.316,69	14.610.189,39	940.008.962,39
2028	922.542.608,00	14.237.218,56	1.012.987,26	5.132.123,75	20.382.329,57	942.924.937,57
2029	914.541.550,00	18.210.537,52	1.011.392,88	4.990.628,50	24.212.558,91	938.754.108,91
2030	908.923.665,00	21.411.329,81	1.009.624,98	4.863.565,28	27.284.520,07	936.208.185,07
2031	904.238.309,00	26.008.625,16	1.007.665,02	4.671.338,34	31.687.628,53	935.925.937,53
2032	897.731.939,00	30.971.929,30	1.005.493,82	4.519.554,41	36.496.977,53	934.228.916,53
2033	890.702.540,00	37.737.329,28	1.003.090,17	4.311.455,69	43.051.875,14	933.754.415,14
2034	881.333.089,00	43.216.410,89	1.000.432,01	4.172.968,72	48.389.811,61	929.722.900,61
2035	873.542.488,00	50.480.302,27	997.495,94	3.995.981,44	55.473.779,64	929.016.267,64
2036	863.392.062,00	59.313.706,47	994.257,88	3.853.596,50	64.161.560,85	927.553.622,85
2037	851.220.071,00	69.670.417,29	990.687,13	3.709.367,19	74.370.471,62	925.590.542,62
2038	836.974.749,00	79.783.025,33	986.762,88	3.565.373,09	84.335.161,31	921.309.910,31
2039	822.938.961,00	94.297.549,06	982.460,79	3.421.332,69	98.701.342,54	921.640.303,54
2040	803.082.540,00	108.797.518,74	977.762,84	3.258.707,16	113.033.988,74	916.116.528,74
2041	783.103.399,00	126.396.613,23	972.647,58	3.111.984,89	130.481.245,70	913.584.644,70
2042	759.101.115,50	148.300.754,72	967.095,57	2.970.877,20	152.238.727,49	911.339.842,99
2043	729.494.129,00	171.104.491,09	961.093,97	2.831.136,95	174.896.722,02	904.390.851,02
2044	698.511.281,00	195.648.758,04	954.624,51	2.692.885,00	199.296.267,55	897.807.548,55
2045	665.101.716,50	220.862.815,52	947.688,47	2.556.978,33	224.367.482,32	889.469.198,82
2046	630.620.893,50	249.141.437,80	940.284,79	2.423.563,19	252.505.285,78	883.126.179,28
2047	592.032.311,00	282.865.865,58	932.416,28	2.293.003,58	286.091.285,44	878.123.596,44
2048	546.297.427,00	315.597.623,00	924.089,42	2.165.671,63	318.687.384,04	864.984.811,04
2049	501.518.179,50	353.001.625,35	915.312,66	2.042.117,59	355.959.055,60	857.477.235,10
2050	450.525.263,50	392.266.949,18	906.096,47	1.922.673,80	395.095.719,45	845.620.982,95
2051	396.836.625,25	431.867.133,62	896.452,17	1.807.842,36	434.571.428,15	831.408.053,40
2052	342.343.007,50	467.876.162,79	886.405,10	1.697.156,50	470.459.724,39	812.802.731,89
2053	291.964.816,00	503.844.281,51	875.976,64	1.592.507,72	506.312.765,87	798.277.581,87
2054	241.203.717,63	532.744.553,50	865.189,94	1.492.994,65	535.102.738,09	776.306.455,72
2055	198.905.658,25	560.199.496,26	854.108,43	1.398.875,16	562.452.479,85	761.358.138,10
2056	157.942.343,00	585.367.497,20	842.785,89	1.310.254,05	587.520.537,14	745.462.880,14
2057	119.337.006,75	602.690.317,53	831.281,39	1.227.173,09	604.748.772,01	724.085.778,76
2058	90.074.692,50	616.687.750,40	819.659,29	1.149.562,48	618.656.972,17	708.731.664,67
2059	64.397.424,71	628.027.052,76	807.987,53	1.076.964,08	629.912.004,36	694.309.429,07
2060	41.424.724,45	633.244.314,73	796.336,33	1.009.921,15	635.050.572,20	676.475.296,66
2061	25.506.420,98	633.474.287,11	784.775,34	947.648,41	635.206.710,86	660.713.131,84
2062	15.169.360,53	630.377.086,68	773.370,51	889.871,02	632.040.328,21	647.209.688,73
2063	8.278.478,76	624.705.989,93	762.180,83	836.050,67	626.304.221,44	634.582.700,20
2064	3.835.881,43	616.563.497,21	751.249,66	786.379,19	618.101.126,07	621.937.007,50
2065	1.660.333,44	607.015.039,31	740.625,07	740.202,07	608.495.866,46	610.156.199,90
2066	365.719,55	595.887.546,52	730.318,66	697.165,02	597.315.030,19	597.680.749,75

**Tabela 34 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	127.556,71	583.877.665,92	720.318,90	656.914,68	585.254.899,51	585.382.456,22
2068	25.431,94	571.003.021,47	710.653,84	618.840,27	572.332.515,58	572.357.947,52
2069	0,00	557.281.276,50	701.287,88	583.570,81	558.566.135,19	558.566.135,19
2070	0,00	542.718.597,89	692.201,73	549.885,83	543.960.685,46	543.960.685,46
2071	0,00	527.297.919,48	683.361,60	518.096,57	528.499.377,65	528.499.377,65
2072	0,00	511.021.302,90	674.730,41	487.601,26	512.183.634,56	512.183.634,56
2073	0,00	493.885.388,55	666.271,37	458.178,65	495.009.838,57	495.009.838,57
2074	0,00	475.911.312,30	657.950,13	429.580,58	476.998.843,01	476.998.843,01
2075	0,00	457.122.925,49	649.736,18	402.028,00	458.174.689,66	458.174.689,66
2076	0,00	437.559.615,70	641.583,52	375.169,39	438.576.368,60	438.576.368,60
2077	0,00	417.273.301,05	633.542,87	348.893,80	418.255.737,71	418.255.737,71
2078	0,00	396.332.015,52	625.536,05	323.360,04	397.280.911,62	397.280.911,62
2079	0,00	374.823.133,75	617.444,44	298.243,16	375.738.821,35	375.738.821,35
2080	0,00	352.846.247,00	609.461,74	274.157,84	353.729.866,58	353.729.866,58
2081	0,00	330.518.252,49	601.400,28	250.695,55	331.370.348,33	331.370.348,33
2082	0,00	307.969.159,67	593.220,07	228.163,20	308.790.542,94	308.790.542,94
2083	0,00	285.343.202,68	584.870,22	206.515,19	286.134.588,09	286.134.588,09
2084	0,00	262.794.912,71	576.289,99	185.842,20	263.557.044,90	263.557.044,90
2085	0,00	240.484.431,03	567.410,72	166.227,50	241.218.069,24	241.218.069,24
2086	0,00	218.577.048,60	558.158,46	147.666,30	219.282.873,37	219.282.873,37
2087	0,00	197.238.803,15	548.456,49	130.349,57	197.917.609,21	197.917.609,21
2088	0,00	176.631.266,20	538.228,31	114.212,29	177.283.706,79	177.283.706,79
2089	0,00	156.906.791,84	527.400,41	99.326,37	157.533.518,62	157.533.518,62
2090	0,00	138.204.473,06	515.904,60	85.661,85	138.806.039,51	138.806.039,51
2091	0,00	120.644.824,36	503.680,01	73.210,03	121.221.714,40	121.221.714,40
2092	0,00	104.327.453,99	490.675,03	62.009,46	104.880.138,48	104.880.138,48
2093	0,00	89.325.445,90	476.846,47	51.982,66	89.854.275,04	89.854.275,04
2094	0,00	75.686.991,38	462.128,83	43.093,09	76.192.213,30	76.192.213,30
2095	0,00	63.433.140,03	446.602,14	35.294,14	63.915.036,31	63.915.036,31
2096	0,00	52.556.322,25	430.195,81	28.455,17	53.014.973,22	53.014.973,22
2097	0,00	43.023.972,61	412.924,55	22.696,96	43.459.594,12	43.459.594,12
2098	0,00	34.779.778,00	394.817,64	17.771,16	35.192.366,79	35.192.366,79
2099	0,00	27.748.381,09	375.920,69	13.737,82	28.138.039,61	28.138.039,61

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	130.742.130,80	130.742.130,80	152.449,64	0,00	243.637.972,41	<b>505.274.683,65</b>	3.798.482,60	5.743.601,38	18.608.451,16	<b>28.150.535,14</b>	<b>477.124.148,51</b>	<b>4.820.047.007,89</b>
2026	130.516.583,50	130.516.583,50	209.257,33	0,00	270.404.637,14	<b>531.647.061,47</b>	4.635.174,11	5.931.779,48	18.571.782,58	<b>29.138.736,17</b>	<b>502.508.325,30</b>	<b>5.322.555.333,19</b>
2027	130.160.843,22	130.160.843,22	321.413,65	0,00	298.595.354,19	<b>559.238.454,28</b>	6.543.475,86	6.150.538,51	18.507.975,46	<b>31.201.989,83</b>	<b>528.036.464,45</b>	<b>5.850.591.797,64</b>
2028	129.819.667,45	129.819.667,45	417.222,40	0,00	328.218.199,85	<b>588.274.757,15</b>	8.084.273,58	6.405.285,36	18.450.852,16	<b>32.940.411,10</b>	<b>555.334.346,05</b>	<b>6.405.926.143,69</b>
2029	128.785.270,42	128.785.270,42	711.860,93	0,00	359.372.456,66	<b>617.654.858,43</b>	13.577.091,98	6.662.147,97	18.290.831,00	<b>38.530.070,95</b>	<b>579.124.787,48</b>	<b>6.985.050.931,17</b>
2030	128.081.959,34	128.081.959,34	910.526,88	0,00	391.861.357,24	<b>648.935.802,80</b>	17.096.318,06	6.987.409,72	18.178.473,30	<b>42.262.201,08</b>	<b>606.673.601,72</b>	<b>7.591.724.532,89</b>
2031	127.495.392,79	127.495.392,79	1.070.566,49	0,00	425.895.746,30	<b>681.957.098,37</b>	19.794.453,13	7.295.880,04	18.084.766,18	<b>45.175.099,35</b>	<b>636.781.999,02</b>	<b>8.228.506.531,91</b>
2032	126.666.330,07	126.666.330,07	1.300.431,26	0,00	461.619.216,44	<b>716.252.307,84</b>	23.837.508,99	7.696.164,40	17.954.638,78	<b>49.488.312,17</b>	<b>666.763.995,67</b>	<b>8.895.270.527,58</b>
2033	125.789.817,98	125.789.817,98	1.548.596,47	0,00	499.024.676,60	<b>752.152.909,03</b>	28.190.097,83	8.096.377,33	17.814.050,80	<b>54.100.525,96</b>	<b>698.052.383,07</b>	<b>9.593.322.910,65</b>
2034	124.574.813,59	124.574.813,59	1.886.866,46	0,00	538.185.415,29	<b>789.221.908,93</b>	34.288.895,21	8.621.834,80	17.626.661,78	<b>60.537.391,79</b>	<b>728.684.517,14</b>	<b>10.322.007.427,79</b>
2035	123.623.535,45	123.623.535,45	2.160.820,54	0,00	579.064.616,70	<b>828.472.508,14</b>	39.036.728,19	9.173.160,07	17.470.849,76	<b>65.680.738,02</b>	<b>762.791.770,12</b>	<b>11.084.799.197,91</b>
2036	122.317.777,84	122.317.777,84	2.524.015,11	0,00	621.857.235,00	<b>869.016.805,79</b>	45.499.117,93	9.829.038,72	17.267.841,24	<b>72.595.997,89</b>	<b>796.420.807,90</b>	<b>11.881.220.005,81</b>
2037	120.845.160,07	120.845.160,07	2.965.685,32	0,00	666.536.442,33	<b>911.192.447,79</b>	53.455.308,66	10.558.452,14	17.024.401,42	<b>81.038.162,22</b>	<b>830.154.285,57</b>	<b>12.711.374.291,38</b>
2038	119.094.105,40	119.094.105,40	3.483.520,86	0,00	713.108.097,75	<b>954.779.829,41</b>	62.852.593,49	11.369.959,78	16.739.494,98	<b>90.962.048,25</b>	<b>863.817.781,16</b>	<b>13.575.192.072,54</b>
2039	117.312.068,61	117.312.068,60	3.989.151,27	0,00	761.568.275,27	<b>1.000.181.563,75</b>	71.911.044,17	12.275.774,65	16.458.779,22	<b>100.645.598,04</b>	<b>899.535.965,71</b>	<b>14.474.728.038,25</b>
2040	114.809.549,47	114.809.549,47	4.714.877,45	0,00	812.032.242,95	<b>1.046.366.219,34</b>	85.403.780,66	13.130.238,40	16.061.650,80	<b>114.595.669,86</b>	<b>931.770.549,48</b>	<b>15.406.498.587,73</b>
2041	112.323.666,12	112.323.666,12	5.439.875,94	0,00	864.304.570,77	<b>1.094.391.778,95</b>	98.786.259,58	14.095.891,63	15.662.067,98	<b>128.544.219,19</b>	<b>965.847.559,76</b>	<b>16.372.346.147,49</b>
2042	109.342.131,97	109.342.131,97	6.319.830,66	0,00	918.488.618,87	<b>1.143.492.713,47</b>	115.172.015,94	15.162.570,06	15.182.022,31	<b>145.516.608,31</b>	<b>997.976.105,16</b>	<b>17.370.322.252,65</b>
2043	105.635.761,34	105.635.761,34	7.415.037,74	0,00	974.475.078,37	<b>1.193.161.638,79</b>	135.765.030,49	16.327.955,16	14.589.882,58	<b>166.682.868,23</b>	<b>1.026.478.770,56</b>	<b>18.396.801.023,21</b>
2044	101.797.059,88	101.797.059,88	8.555.224,55	0,00	1.032.060.537,40	<b>1.244.209.881,71</b>	157.147.246,93	17.604.753,67	13.970.225,62	<b>188.722.226,22</b>	<b>1.055.487.655,49</b>	<b>19.452.288.678,70</b>
2045	97.597.257,44	97.597.257,44	9.782.437,90	0,00	1.091.273.394,88	<b>1.296.250.347,66</b>	180.174.124,66	18.979.300,18	13.302.034,33	<b>212.455.459,17</b>	<b>1.083.794.888,49</b>	<b>20.536.083.567,19</b>
2046	93.279.528,87	93.279.528,87	11.043.140,78	0,00	1.152.074.288,12	<b>1.349.676.486,64</b>	203.739.527,14	20.487.136,36	12.612.417,87	<b>236.839.081,37</b>	<b>1.112.837.405,27</b>	<b>21.648.920.972,46</b>
2047	88.441.752,03	88.441.752,03	12.457.071,89	0,00	1.214.504.466,56	<b>1.403.845.042,51</b>	230.242.445,68	22.124.411,97	11.840.646,22	<b>264.207.503,87</b>	<b>1.139.637.538,64</b>	<b>22.788.558.511,10</b>
2048	82.855.520,53	82.855.520,53	14.143.293,28	0,00	1.278.438.132,47	<b>1.458.292.466,81</b>	262.061.066,17	23.894.560,46	10.925.948,54	<b>296.881.575,17</b>	<b>1.161.410.891,64</b>	<b>23.949.969.402,74</b>
2049	77.399.782,71	77.399.782,71	15.779.881,15	0,00	1.343.593.283,49	<b>1.514.172.730,06</b>	292.727.885,25	25.827.168,00	10.030.363,59	<b>328.585.416,84</b>	<b>1.185.587.313,22</b>	<b>25.135.556.715,96</b>
2050	71.099.062,39	71.099.062,39	17.650.081,27	0,00	1.410.104.731,77	<b>1.569.952.937,82</b>	327.925.277,60	27.905.118,02	9.010.505,27	<b>364.840.900,89</b>	<b>1.205.112.036,93</b>	<b>26.340.668.752,89</b>

**Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	64.545.134,86	64.545.134,86	19.613.347,46	0,00	1.477.711.517,04	<b>1.626.415.134,22</b>	364.827.898,30	30.143.345,41	7.936.732,51	<b>402.907.976,22</b>	<b>1.223.507.158,00</b>	<b>27.564.175.910,89</b>
2052	57.852.129,29	57.852.129,29	21.593.356,68	0,00	1.546.350.268,60	<b>1.683.647.883,86</b>	401.900.592,54	32.550.102,69	6.846.860,15	<b>441.297.555,38</b>	<b>1.242.350.328,48</b>	<b>28.806.526.239,37</b>
2053	51.609.089,23	51.609.089,23	23.393.808,14	0,00	1.616.046.122,03	<b>1.742.658.108,63</b>	435.206.022,54	35.138.624,60	5.839.296,32	<b>476.183.943,46</b>	<b>1.266.474.165,17</b>	<b>30.073.000.404,54</b>
2054	45.446.333,41	45.446.333,41	25.192.214,08	0,00	1.687.095.322,69	<b>1.803.180.203,59</b>	468.294.109,28	37.908.356,81	4.824.074,35	<b>511.026.540,44</b>	<b>1.292.153.663,15</b>	<b>31.365.154.067,69</b>
2055	40.127.307,36	40.127.307,36	26.637.227,68	0,00	1.759.585.143,20	<b>1.866.476.985,60</b>	494.114.907,71	40.882.629,38	3.978.113,17	<b>538.975.650,26</b>	<b>1.327.501.335,34</b>	<b>32.692.655.403,03</b>
2056	34.910.432,60	34.910.432,60	28.009.974,81	0,00	1.834.057.968,11	<b>1.931.888.808,12</b>	518.299.873,36	44.052.662,85	3.158.846,86	<b>565.511.383,07</b>	<b>1.366.377.425,05</b>	<b>34.059.032.828,08</b>
2057	29.964.923,71	29.964.923,70	29.268.374,86	0,00	1.910.711.741,66	<b>1.999.909.963,93</b>	540.008.051,02	47.417.900,66	2.386.740,14	<b>589.812.691,82</b>	<b>1.410.097.272,11</b>	<b>35.469.130.100,19</b>
2058	26.018.215,55	26.018.215,55	30.134.515,88	0,00	1.989.818.198,62	<b>2.071.989.145,60</b>	553.667.837,07	50.991.702,23	1.801.493,85	<b>606.461.033,15</b>	<b>1.465.528.112,45</b>	<b>36.934.658.212,64</b>
2059	22.584.517,72	22.584.517,72	30.834.387,52	0,00	2.072.034.325,73	<b>2.148.037.748,69</b>	563.817.731,09	54.754.970,92	1.287.948,49	<b>619.860.650,50</b>	<b>1.528.177.098,19</b>	<b>38.462.835.310,83</b>
2060	19.574.899,80	19.574.899,80	31.401.352,64	0,00	2.157.765.060,94	<b>2.228.316.213,18</b>	571.134.143,33	58.699.166,91	828.494,49	<b>630.661.804,73</b>	<b>1.597.654.408,45</b>	<b>40.060.489.719,28</b>
2061	17.449.856,46	17.449.856,46	31.662.215,74	0,00	2.247.393.473,25	<b>2.313.955.401,91</b>	572.150.942,06	62.825.796,41	510.128,42	<b>635.486.866,89</b>	<b>1.678.468.535,02</b>	<b>41.738.958.254,30</b>
2062	16.045.318,08	16.045.318,08	31.673.714,36	0,00	2.341.555.558,07	<b>2.405.319.908,59</b>	568.013.434,32	67.124.094,32	303.387,21	<b>635.440.915,85</b>	<b>1.769.878.992,74</b>	<b>43.508.837.247,04</b>
2063	15.157.632,65	15.157.632,65	31.518.854,33	0,00	2.440.845.769,56	<b>2.502.679.889,19</b>	560.401.481,83	71.573.836,34	165.569,58	<b>632.140.887,75</b>	<b>1.870.539.001,44</b>	<b>45.379.376.248,48</b>
2064	14.563.755,75	14.563.755,75	31.235.299,50	0,00	2.545.783.007,54	<b>2.606.145.818,54</b>	550.095.262,82	76.148.355,97	76.717,63	<b>626.320.336,42</b>	<b>1.979.825.482,12</b>	<b>47.359.201.730,60</b>
2065	14.278.307,75	14.278.307,75	30.828.174,86	0,00	2.656.851.217,09	<b>2.716.236.007,45</b>	537.226.715,63	80.817.608,73	33.206,67	<b>618.077.531,03</b>	<b>2.098.158.476,42</b>	<b>49.457.360.207,02</b>
2066	14.106.048,73	14.106.048,73	30.350.751,97	0,00	2.774.557.907,61	<b>2.833.120.757,04</b>	522.897.787,53	85.544.735,45	7.314,39	<b>608.449.837,37</b>	<b>2.224.670.919,67</b>	<b>51.682.031.126,69</b>
2067	14.069.304,29	14.069.304,30	29.794.377,33	0,00	2.899.361.946,21	<b>2.957.294.932,13</b>	506.973.702,29	90.291.077,80	2.551,13	<b>597.267.331,22</b>	<b>2.360.027.600,91</b>	<b>54.042.058.727,60</b>
2068	14.036.564,25	14.036.564,24	29.193.883,30	0,00	3.031.759.494,62	<b>3.089.026.506,41</b>	490.197.438,76	95.009.721,27	508,64	<b>585.207.668,67</b>	<b>2.503.818.837,74</b>	<b>56.545.877.565,34</b>
2069	13.997.047,21	13.997.047,21	28.550.151,07	0,00	3.172.223.731,42	<b>3.228.767.976,91</b>	472.635.468,94	99.652.411,22	0,00	<b>572.287.880,16</b>	<b>2.656.480.096,75</b>	<b>59.202.357.662,09</b>
2070	13.940.854,69	13.940.854,69	27.864.063,83	0,00	3.321.252.264,84	<b>3.376.998.038,05</b>	454.360.194,31	104.163.169,75	0,00	<b>558.523.364,06</b>	<b>2.818.474.673,99</b>	<b>62.020.832.336,08</b>
2071	13.861.923,94	13.861.923,94	27.135.929,89	0,00	3.479.368.694,05	<b>3.534.228.471,82</b>	435.435.786,04	108.484.270,02	0,00	<b>543.920.056,06</b>	<b>2.990.308.415,76</b>	<b>65.011.140.751,84</b>
2072	13.757.029,04	13.757.029,04	26.364.895,97	0,00	3.647.124.996,18	<b>3.701.003.950,23</b>	415.908.631,67	112.551.619,48	0,00	<b>528.460.251,15</b>	<b>3.172.543.699,08</b>	<b>68.183.684.450,92</b>
2073	13.623.893,60	13.623.893,60	25.551.065,15	0,00	3.825.104.697,70	<b>3.877.903.550,05</b>	395.847.275,32	116.298.477,60	0,00	<b>512.145.752,92</b>	<b>3.365.757.797,13</b>	<b>71.549.442.248,05</b>
2074	13.459.035,66	13.459.035,66	24.694.269,43	0,00	4.013.923.710,12	<b>4.065.536.050,87</b>	375.318.336,88	119.654.582,38	0,00	<b>494.972.919,26</b>	<b>3.570.563.131,61</b>	<b>75.120.005.379,66</b>
2075	13.260.495,19	13.260.495,19	23.795.565,61	0,00	4.214.232.301,80	<b>4.264.548.857,79</b>	354.413.895,91	122.549.180,56	0,00	<b>476.963.076,47</b>	<b>3.787.585.781,32</b>	<b>78.907.591.160,98</b>
2076	13.025.595,08	13.025.595,08	22.856.146,27	0,00	4.426.715.864,13	<b>4.475.623.200,56</b>	333.227.809,49	124.911.868,91	0,00	<b>458.139.678,40</b>	<b>4.017.483.522,16</b>	<b>82.925.074.683,14</b>

**Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	12.752.439,94	12.752.439,94	21.877.980,78	0,00	4.652.096.689,72	<b>4.699.479.550,38</b>	311.867.604,20	126.674.448,16	0,00	<b>438.542.052,36</b>	<b>4.260.937.498,02</b>	<b>87.186.012.181,16</b>
2078	12.439.405,41	12.439.405,41	20.863.665,05	0,00	4.891.135.283,36	<b>4.936.877.759,23</b>	290.448.524,66	127.773.672,48	0,00	<b>418.222.197,14</b>	<b>4.518.655.562,09</b>	<b>91.704.667.743,25</b>
2079	12.085.638,35	12.085.638,35	19.816.600,78	0,00	5.144.631.860,40	<b>5.188.619.737,88</b>	269.093.891,32	128.153.811,80	0,00	<b>397.247.703,12</b>	<b>4.791.372.034,76</b>	<b>96.496.039.778,01</b>
2080	11.690.916,95	11.690.916,95	18.741.156,69	0,00	5.413.427.831,55	<b>5.455.550.822,14</b>	247.939.169,67	127.767.583,66	0,00	<b>375.706.753,33</b>	<b>5.079.844.068,81</b>	<b>101.575.883.846,82</b>
2081	11.255.783,23	11.255.783,23	17.642.312,35	0,00	5.698.407.083,81	<b>5.738.560.962,62</b>	227.117.034,69	126.581.308,14	0,00	<b>353.698.342,83</b>	<b>5.384.862.619,79</b>	<b>106.960.746.466,61</b>
2082	10.781.788,70	10.781.788,70	16.525.912,62	0,00	6.000.497.876,78	<b>6.038.587.366,80</b>	206.763.508,15	124.576.127,61	0,00	<b>331.339.635,76</b>	<b>5.707.247.731,04</b>	<b>112.667.994.197,65</b>
2083	10.271.277,60	10.271.277,60	15.398.457,98	0,00	6.320.674.474,49	<b>6.356.615.487,67</b>	187.011.350,57	121.749.194,52	0,00	<b>308.760.545,09</b>	<b>6.047.854.942,58</b>	<b>118.715.849.140,23</b>
2084	9.727.715,36	9.727.715,36	14.267.160,13	0,00	6.659.959.136,77	<b>6.693.681.727,62</b>	167.986.849,11	118.118.485,76	0,00	<b>286.105.334,87</b>	<b>6.407.576.392,75</b>	<b>125.123.425.532,98</b>
2085	9.155.411,13	9.155.411,13	13.139.745,64	0,00	7.019.424.172,40	<b>7.050.874.740,30</b>	149.809.549,52	113.719.001,40	0,00	<b>263.528.550,92</b>	<b>6.787.346.189,38</b>	<b>131.910.771.722,36</b>
2086	8.559.379,81	8.559.379,81	12.024.221,55	0,00	7.400.194.293,62	<b>7.429.337.274,79</b>	132.586.223,57	108.604.032,23	0,00	<b>241.190.255,80</b>	<b>7.188.147.018,99</b>	<b>139.098.918.741,35</b>
2087	7.945.502,70	7.945.502,70	10.928.852,43	0,00	7.803.449.341,39	<b>7.830.269.199,22</b>	116.409.023,53	102.846.831,13	0,00	<b>219.255.854,66</b>	<b>7.611.013.344,56</b>	<b>146.709.932.085,91</b>
2088	7.320.278,95	7.320.278,95	9.861.940,16	0,00	8.230.427.190,02	<b>8.254.929.688,08</b>	101.353.846,36	96.537.397,38	0,00	<b>197.891.243,74</b>	<b>8.057.038.444,34</b>	<b>154.766.970.530,25</b>
2089	6.690.859,47	6.690.859,47	8.831.563,31	0,00	8.682.427.046,75	<b>8.704.640.329,00</b>	87.475.273,88	89.782.719,10	0,00	<b>177.257.992,98</b>	<b>8.527.382.336,02</b>	<b>163.294.352.866,27</b>
2090	6.064.549,67	6.064.549,67	7.845.339,59	0,00	9.160.813.195,80	<b>9.180.787.634,73</b>	74.808.385,03	82.699.973,26	0,00	<b>157.508.358,29</b>	<b>9.023.279.276,44</b>	<b>172.317.632.142,71</b>
2091	5.448.662,81	5.448.662,81	6.910.223,65	0,00	9.667.019.163,21	<b>9.684.826.712,48</b>	63.365.853,09	75.415.510,01	0,00	<b>138.781.363,10</b>	<b>9.546.045.349,38</b>	<b>181.863.677.492,09</b>
2092	4.850.343,34	4.850.343,34	6.032.241,22	0,00	10.202.552.307,31	<b>10.218.285.235,21</b>	53.139.753,03	68.057.755,82	0,00	<b>121.197.508,85</b>	<b>10.097.087.726,36</b>	<b>191.960.765.218,45</b>
2093	4.276.211,05	4.276.211,05	5.216.372,70	0,00	10.768.998.928,76	<b>10.782.767.723,56</b>	44.102.786,58	60.753.496,55	0,00	<b>104.856.283,13</b>	<b>10.677.911.440,43</b>	<b>202.638.676.658,88</b>
2094	3.732.087,24	3.732.087,24	4.466.272,30	0,00	11.368.029.760,56	<b>11.379.960.207,34</b>	36.208.178,14	53.622.489,68	0,00	<b>89.830.667,82</b>	<b>11.290.129.539,52</b>	<b>213.928.806.198,40</b>
2095	3.222.961,35	3.222.961,35	3.784.349,57	0,00	12.001.406.027,73	<b>12.011.636.300,00</b>	29.394.934,78	46.773.952,88	0,00	<b>76.168.887,66</b>	<b>11.935.467.412,34</b>	<b>225.864.273.610,74</b>
2096	2.752.820,51	2.752.820,51	3.171.657,00	0,00	12.670.985.749,56	<b>12.679.663.047,58</b>	23.588.226,46	40.303.564,55	0,00	<b>63.891.791,01</b>	<b>12.615.771.256,57</b>	<b>238.480.044.867,31</b>
2097	2.324.417,70	2.324.417,70	2.627.816,11	0,00	13.378.730.517,06	<b>13.386.007.168,57</b>	18.703.393,95	34.288.549,81	0,00	<b>52.991.943,76</b>	<b>13.333.015.224,81</b>	<b>251.813.060.092,12</b>
2098	1.939.405,88	1.939.405,88	2.151.198,63	0,00	14.126.712.671,17	<b>14.132.742.681,56</b>	14.649.175,95	28.787.385,45	0,00	<b>43.436.561,40</b>	<b>14.089.306.120,16</b>	<b>265.902.366.212,28</b>
2099	1.598.223,47	1.598.223,47	1.738.988,90	0,00	14.917.122.744,51	<b>14.922.058.180,35</b>	11.331.251,57	23.838.184,95	0,00	<b>35.169.436,52</b>	<b>14.886.888.743,83</b>	<b>280.789.254.956,11</b>

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,61% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO B – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FUNPREV**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	4.342.922.859,38
2025	505.274.683,65	28.150.535,14	477.124.148,51	4.820.047.007,89
2026	531.647.061,47	29.138.736,17	502.508.325,30	5.322.555.333,19
2027	559.238.454,28	31.201.989,83	528.036.464,45	5.850.591.797,64
2028	588.274.757,15	32.940.411,10	555.334.346,05	6.405.926.143,69
2029	617.654.858,43	38.530.070,95	579.124.787,48	6.985.050.931,17
2030	648.935.802,80	42.262.201,08	606.673.601,72	7.591.724.532,89
2031	681.957.098,37	45.175.099,35	636.781.999,02	8.228.506.531,91
2032	716.252.307,84	49.488.312,17	666.763.995,67	8.895.270.527,58
2033	752.152.909,03	54.100.525,96	698.052.383,07	9.593.322.910,65
2034	789.221.908,93	60.537.391,79	728.684.517,14	10.322.007.427,79
2035	828.472.508,14	65.680.738,02	762.791.770,12	11.084.799.197,91
2036	869.016.805,79	72.595.997,89	796.420.807,90	11.881.220.005,81
2037	911.192.447,79	81.038.162,22	830.154.285,57	12.711.374.291,38
2038	954.779.829,41	90.962.048,25	863.817.781,16	13.575.192.072,54
2039	1.000.181.563,75	100.645.598,04	899.535.965,71	14.474.728.038,25
2040	1.046.366.219,34	114.595.669,86	931.770.549,48	15.406.498.587,73
2041	1.094.391.778,95	128.544.219,19	965.847.559,76	16.372.346.147,49
2042	1.143.492.713,47	145.516.608,31	997.976.105,16	17.370.322.252,65
2043	1.193.161.638,79	166.682.868,23	1.026.478.770,56	18.396.801.023,21
2044	1.244.209.881,71	188.722.226,22	1.055.487.655,49	19.452.288.678,70
2045	1.296.250.347,66	212.455.459,17	1.083.794.888,49	20.536.083.567,19
2046	1.349.676.486,64	236.839.081,37	1.112.837.405,27	21.648.920.972,46
2047	1.403.845.042,51	264.207.503,87	1.139.637.538,64	22.788.558.511,10
2048	1.458.292.466,81	296.881.575,17	1.161.410.891,64	23.949.969.402,74
2049	1.514.172.730,06	328.585.416,84	1.185.587.313,22	25.135.556.715,96
2050	1.569.952.937,82	364.840.900,89	1.205.112.036,93	26.340.668.752,89
2051	1.626.415.134,22	402.907.976,22	1.223.507.158,00	27.564.175.910,89
2052	1.683.647.883,86	441.297.555,38	1.242.350.328,48	28.806.526.239,37
2053	1.742.658.108,63	476.183.943,46	1.266.474.165,17	30.073.000.404,54
2054	1.803.180.203,59	511.026.540,44	1.292.153.663,15	31.365.154.067,69
2055	1.866.476.985,60	538.975.650,26	1.327.501.335,34	32.692.655.403,03
2056	1.931.888.808,12	565.511.383,07	1.366.377.425,05	34.059.032.828,08
2057	1.999.909.963,93	589.812.691,82	1.410.097.272,11	35.469.130.100,19
2058	2.071.989.145,60	606.461.033,15	1.465.528.112,45	36.934.658.212,64
2059	2.148.037.748,69	619.860.650,50	1.528.177.098,19	38.462.835.310,83
2060	2.228.316.213,18	630.661.804,73	1.597.654.408,45	40.060.489.719,28
2061	2.313.955.401,91	635.486.866,89	1.678.468.535,02	41.738.958.254,30
2062	2.405.319.908,59	635.440.915,85	1.769.878.992,74	43.508.837.247,04
2063	2.502.679.889,19	632.140.887,75	1.870.539.001,44	45.379.376.248,48
2064	2.606.145.818,54	626.320.336,42	1.979.825.482,12	47.359.201.730,60
2065	2.716.236.007,45	618.077.531,03	2.098.158.476,42	49.457.360.207,02
2066	2.833.120.757,04	608.449.837,37	2.224.670.919,67	51.682.031.126,69
2067	2.957.294.932,13	597.267.331,22	2.360.027.600,91	54.042.058.727,60
2068	3.089.026.506,41	585.207.668,67	2.503.818.837,74	56.545.877.565,34
2069	3.228.767.976,91	572.287.880,16	2.656.480.096,75	59.202.357.662,09
2070	3.376.998.038,05	558.523.364,06	2.818.474.673,99	62.020.832.336,08
2071	3.534.228.471,82	543.920.056,06	2.990.308.415,76	65.011.140.751,84
2072	3.701.003.950,23	528.460.251,15	3.172.543.699,08	68.183.684.450,92
2073	3.877.903.550,05	512.145.752,92	3.365.757.797,13	71.549.442.248,05
2074	4.065.536.050,87	494.972.919,26	3.570.563.131,61	75.120.005.379,66
2075	4.264.548.857,79	476.963.076,47	3.787.585.781,32	78.907.591.160,98
2076	4.475.623.200,56	458.139.678,40	4.017.483.522,16	82.925.074.683,14
2077	4.699.479.550,38	438.542.052,36	4.260.937.498,02	87.186.012.181,16
2078	4.936.877.759,23	418.222.197,14	4.518.655.562,09	91.704.667.743,25
2079	5.188.619.737,88	397.247.703,12	4.791.372.034,76	96.496.039.778,01

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2080	5.455.550.822,14	375.706.753,33	5.079.844.068,81	101.575.883.846,82
2081	5.738.560.962,62	353.698.342,83	5.384.862.619,79	106.960.746.466,61
2082	6.038.587.366,80	331.339.635,76	5.707.247.731,04	112.667.994.197,65
2083	6.356.615.487,67	308.760.545,09	6.047.854.942,58	118.715.849.140,23
2084	6.693.681.727,62	286.105.334,87	6.407.576.392,75	125.123.425.532,98
2085	7.050.874.740,30	263.528.550,92	6.787.346.189,38	131.910.771.722,36
2086	7.429.337.274,79	241.190.255,80	7.188.147.018,99	139.098.918.741,35
2087	7.830.269.199,22	219.255.854,66	7.611.013.344,56	146.709.932.085,91
2088	8.254.929.688,08	197.891.243,74	8.057.038.444,34	154.766.970.530,25
2089	8.704.640.329,00	177.257.992,98	8.527.382.336,02	163.294.352.866,27
2090	9.180.787.634,73	157.508.358,29	9.023.279.276,44	172.317.632.142,71
2091	9.684.826.712,48	138.781.363,10	9.546.045.349,38	181.863.677.492,09
2092	10.218.285.235,21	121.197.508,85	10.097.087.726,36	191.960.765.218,45
2093	10.782.767.723,56	104.856.283,13	10.677.911.440,43	202.638.676.658,88
2094	11.379.960.207,34	89.830.667,82	11.290.129.539,52	213.928.806.198,40
2095	12.011.636.300,00	76.168.887,66	11.935.467.412,34	225.864.273.610,74
2096	12.679.663.047,58	63.891.791,01	12.615.771.256,57	238.480.044.867,31
2097	13.386.007.168,57	52.991.943,76	13.333.015.224,81	251.813.060.092,12
2098	14.132.742.681,56	43.436.561,40	14.089.306.120,16	265.902.366.212,28
2099	14.922.058.180,35	35.169.436,52	14.886.888.743,83	280.789.254.956,11

**1. Projeção atuarial elaborada em 21/02/2025 com dados de setembro de 2024**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 10.658

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 71.889.022,83

Idade média dos servidores ativos: 36,7 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 63,2 anos

Quantidade de aposentadorias: 6

Provento mensal dos aposentados: R\$ 78.303,33

Idade média dos aposentados: 55,2 anos

Quantidade de pensionistas: 89

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 429.355,32

Idade média dos pensionistas: 38,0 anos

Taxa de Juros Real: 5,61% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS/IPEA-NS

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

**Fonte: Inove Consultoria Atuarial**

**Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756**

**ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil**

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO ENTE FEDERATIVO: PARÁ  
EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS SETEMBRO DO EXERCÍCIO 2024  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2024

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.342.922.859,38
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
(APM)	ATIVO - SPSM	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>4.342.922.859,38</b>

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>61.708.866,94</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>89.285.740.170,69</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>55.131.018.725,38</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	58.468.673.650,92
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.918.234.121,01
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	419.420.804,53
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>34.093.012.578,37</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	62.978.513.883,53
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	16.137.373.607,13
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	10.470.728.037,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.277.399.660,75
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>61.708.866,94</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	75.720.125,13
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.445.262,65
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	3.311.349,86
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	9.254.645,68
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.924.717.926,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.289.754.087,00

<b>PASSIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.493.225.976,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	141.737.863,16
<b>2.2.7.2.1.08.00</b>	<b>SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	37.623.276.004,00
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	6.107.479.651,55
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	1.323.023,40
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	5.666.318.465,95
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	749.007.669,34
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	0,00
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	36.431.784.125,66
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>(89.224.031.303,75)</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>(55.131.018.725,38)</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	55.131.018.725,38
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>(34.093.012.578,37)</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	34.093.012.578,37
<b>2.2.7.2.2.05.00</b>	<b>OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>4.281.213.992,44</b>
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.281.213.992,44</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>4.281.213.992,44</b>
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	15.427.216,74
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	4.265.786.775,71
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

---

## ANEXO D – Nota explicativa sobre os valores a serem lançados no balancete contábil

### 1. Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>14</sup> dispõe que:

*No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

### 2. Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>15</sup> cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

---

<sup>14</sup> Válido a partir de 2022.

<sup>15</sup> Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Apenas para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

### 3. Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional<sup>16</sup>, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências ainda da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

### 4. Registro das Provisões Matemáticas Atuariais do SPSM

Com a atualização do MCASP 10ª edição, a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias passou a incluir contas específicas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), diferenciando-se dos registros aplicáveis ao RPPS. Essa inclusão reflete a necessidade de segregar os passivos atuariais dos militares em relação aos civis, garantindo maior transparência e aderência às normas contábeis.

O SPSM, ao contrário do RPPS, não possui a natureza de um regime próprio de previdência social, mas sim um sistema de proteção específico, cujos benefícios são financiados por contribuições e aportes do ente federativo. Dessa forma, a estrutura contábil do PCASP 2025

---

<sup>16</sup> O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.

passou a contemplar contas próprias para registrar as obrigações previdenciárias dos militares inativos e pensionistas, porém, ainda não há contas específicas para os benefícios a conceder. O MCASP recomenda que, até que sejam criadas contas exclusivas para esses benefícios futuros, o registro deve ser feito nas mesmas contas dos benefícios concedidos, com a devida explicitação em notas explicativas.

As provisões matemáticas foram classificadas conforme sua natureza. Os benefícios concedidos são registrados nas contas que refletem o valor presente atuarial das obrigações já assumidas pelo ente. Além disso, há contas específicas para evidenciar as deduções da provisão, como as contribuições dos inativos, pensionistas e compensações previdenciárias, que reduzem o passivo atuarial do sistema.

A adoção dessa nova estrutura contábil permite que os órgãos de controle e a sociedade tenham uma visão mais clara sobre as responsabilidades do ente federativo em relação ao pagamento dos benefícios dos militares, diferenciando-os das obrigações previdenciárias dos servidores civis. Além disso, contribui para a adequada mensuração do impacto financeiro do sistema no orçamento público, reforçando a necessidade de planejamento atuarial e de financiamento equilibrado

## **5. Cobertura da Insuficiência Financeira do SPSM**

O Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), conforme previsto na Lei nº 13.954/2019 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 5/2020 da Secretaria de Previdência, estabelece um modelo de financiamento diferenciado, no qual não há exigência de equilíbrio atuarial nem formação de reservas para o pagamento futuro de benefícios. Assim, a insuficiência financeira resultante do pagamento de benefícios a militares inativos e pensionistas deve ser coberta diretamente pelo Estado do Pará, sem a necessidade de execução orçamentária específica para os repasses.

De acordo com o MCASP 11ª edição, a cobertura da insuficiência financeira do SPSM deve ser registrada de forma transparente nas demonstrações contábeis do ente federativo, assegurando que os valores necessários para custear os benefícios sejam devidamente reconhecidos. No entanto, o PCASP 2024 não dispõe de contas específicas para essa cobertura, diferentemente do que ocorre com o Fundo em Repartição do RPPS, no qual há contas próprias para esse fim. Diante disso, no Estado do Pará, os valores destinados à cobertura da insuficiência financeira do SPSM foram contabilizados nas mesmas contas utilizadas para evidenciar a insuficiência financeira dos servidores civis, garantindo consistência nos registros e permitindo a devida consolidação das contas públicas.

Considerando a ausência de uma conta específica para esse tipo de registro no PCASP, a cobertura da insuficiência financeira dos militares foi classificada na conta "Outras Deduções", dentro do grupo de provisões matemáticas previdenciárias. Essa opção se justifica pelo fato de que a conta "Outras Deduções" já contempla ajustes relacionados ao passivo atuarial previdenciário, permitindo que o registro seja realizado sem comprometer a estrutura de contas existente. Além disso, essa classificação mantém a segregação dos valores no passivo, evidenciando a obrigação do ente federativo e garantindo a rastreabilidade dos montantes destinados à cobertura dessa insuficiência.

Quando o órgão gestor do RPPS também administra o SPSM, torna-se essencial evidenciar o recebimento dos recursos destinados à cobertura da insuficiência financeira dos militares, de modo a refletir corretamente a responsabilidade do ente federativo sobre o financiamento do sistema. Além disso, a segregação dos registros contábeis permite que os órgãos de controle

acompanhem com clareza a destinação dos recursos e a sustentabilidade do sistema previdenciário dos militares no estado.

Caso futuramente o PCASP passe a contemplar contas específicas para essa finalidade, será necessário um ajuste na estrutura contábil para garantir a adequada evidenciação da cobertura da insuficiência financeira do SPSM. Até lá, os registros devem seguir a prática recomendada e ser acompanhados por notas explicativas que detalhem o montante da insuficiência, as fontes de financiamento e os impactos fiscais decorrentes dessa obrigação

## 6. Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas (Reservas Atuariais) foram incluídas ainda no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

Para os registros contábeis, como o Fundo Previdenciário Capitalizado encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial, pelo método PUC, de R\$ 4.281.213.992,44, foi alocado na conta 2.3.6.2.1.01.01 (RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS) o montante de R\$ 15.427.216,74, equivalente a 25,00% das Reservas Matemáticas, e o restante do Superávit, R\$ 4.265.786.775,71, alocado na 2.3.6.2.1.01.02 (RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização).

Ainda, em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público e as diretrizes do MCASP 11ª edição, a contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias deve assegurar que todas as contas classificadas como passivos mantenham sua natureza credora, evitando saldos negativos que possam comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Diante da reavaliação atuarial com data-base em 31/12/2024, verificou-se que a conta 2.2.7.2.1.04.00 – Fundo em Capitalização – Provisões de Benefícios a Conceder apresentaria um saldo negativo de R\$ (4.498.033,17), o que contraria a natureza da conta como passivo previdenciário. Tal situação decorre do registro da Compensação Previdenciária, cujo impacto reduziu o saldo líquido da provisão além do permitido, invertendo sua natureza contábil.

Para corrigir essa inconsistência e garantir que a conta 2.2.7.2.1.04.00 mantenha sua natureza credora, foi necessário readequar os valores registrados na conta 2.2.7.2.1.04.04 – Compensação Previdenciária, transferindo a quantia necessária para a conta 2.2.7.2.1.03.99 – Outras Deduções.

Dessa forma, os lançamentos contábeis foram ajustados conforme descrito abaixo:

1. Saldo anterior da conta 2.2.7.2.1.04.04 (Compensação Previdenciária): R\$ 146.235.896,33.
2. Redução na conta 2.2.7.2.1.04.04 (Compensação Previdenciária): R\$ 4.498.033,17.

3. Inclusão do mesmo valor na conta 2.2.7.2.1.03.99 (Outras Deduções), garantindo a correção do saldo da conta 2.2.7.2.1.04.00.
4. Novo saldo da conta 2.2.7.2.1.04.04 (Compensação Previdenciária): R\$ 141.737.863,16.

Essa readequação contábil assegura que a Provisão Matemática Previdenciária continue representando corretamente as obrigações futuras do Fundo Previdenciário, garantindo aderência às normativas contábeis e atuariais do PCASP 2025, além de preservar a integridade dos registros contábeis.

**ANEXO E – Tábuas utilizadas**

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0001646	0,0001646	0,0001646	0,0005690
21	0,0001811	0,0001811	0,0001811	0,0005690
22	0,0001994	0,0001994	0,0001994	0,0005690
23	0,0002194	0,0002194	0,0002194	0,0005700
24	0,0002415	0,0002415	0,0002415	0,0005720
25	0,0002658	0,0002658	0,0002658	0,0005750
26	0,0002925	0,0002925	0,0002925	0,0005790
27	0,0003219	0,0003219	0,0003219	0,0005830
28	0,0003543	0,0003543	0,0003543	0,0005890
29	0,0003899	0,0003899	0,0003899	0,0005960
30	0,0004291	0,0004291	0,0004291	0,0006050
31	0,0004723	0,0004723	0,0004723	0,0006150
32	0,0005198	0,0005198	0,0005198	0,0006280
33	0,0005721	0,0005721	0,0005721	0,0006430
34	0,0006296	0,0006296	0,0006296	0,0006600
35	0,0006929	0,0006929	0,0006929	0,0006810
36	0,0007625	0,0007625	0,0007625	0,0007040
37	0,0008392	0,0008392	0,0008392	0,0007320
38	0,0009235	0,0009235	0,0009235	0,0007640
39	0,0010164	0,0010164	0,0010164	0,0008010
40	0,0011185	0,0011185	0,0011185	0,0008440
41	0,0012309	0,0012309	0,0012309	0,0008930
42	0,0013546	0,0013546	0,0013546	0,0009490
43	0,0014907	0,0014907	0,0014907	0,0010140
44	0,0016405	0,0016405	0,0016405	0,0010880
45	0,0018052	0,0018052	0,0018052	0,0011740
46	0,0019865	0,0019865	0,0019865	0,0012710
47	0,0021860	0,0021860	0,0021860	0,0013830
48	0,0024054	0,0024054	0,0024054	0,0015110
49	0,0026468	0,0026468	0,0026468	0,0016570
50	0,0029124	0,0029124	0,0029124	0,0018230
51	0,0032045	0,0032045	0,0032045	0,0020140
52	0,0035259	0,0035259	0,0035259	0,0022310
53	0,0038793	0,0038793	0,0038793	0,0024790
54	0,0042681	0,0042681	0,0042681	0,0027620
55	0,0046956	0,0046956	0,0046956	0,0030890
56	0,0051657	0,0051657	0,0051657	0,0034520
57	0,0056827	0,0056827	0,0056827	0,0038720
58	0,0062511	0,0062511	0,0062511	0,0043500
59	0,0068760	0,0068760	0,0068760	0,0048950
60	0,0075629	0,0075629	0,0075629	0,0055160
61	0,0083179	0,0083179	0,0083179	0,0062230
62	0,0091476	0,0091476	0,0091476	0,0070290
63	0,0100593	0,0100593	0,0100593	0,0079470
64	0,0110609	0,0110609	0,0110609	0,0089930
65	0,0121611	0,0121611	0,0121611	0,0101830
66	0,0133694	0,0133694	0,0133694	0,0115420



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
67	0,0146961	0,0146961	0,0146961	0,0130870
68	0,0161524	0,0161524	0,0161524	0,0148470
69	0,0177506	0,0177506	0,0177506	0,0168520
70	0,0195040	0,0195040	0,0195040	0,0191350
71	0,0214271	0,0214271	0,0214271	0,0217340
72	0,0235356	0,0235356	0,0235356	0,0246950
73	0,0258465	0,0258465	0,0258465	0,0280660
74	0,0283781	0,0283781	0,0283781	0,0319040
75	0,0311503	0,0311503	0,0311503	0,0362750
76	0,0341845	0,0341845	0,0341845	0,0412520
77	0,0375037	0,0375037	0,0375037	0,0469190
78	0,0411323	0,0411323	0,0411323	0,053710
79	0,0450967	0,0450967	0,0450967	0,0607180
80	0,0494250	0,0494250	0,0494250	0,0690840
81	0,0541468	0,0541468	0,0541468	0,0786080
82	0,0592935	0,0592935	0,0592935	0,0894530
83	0,0648984	0,0648984	0,0648984	0,1018000
84	0,0709959	0,0709959	0,0709959	0,1158990
85	0,0776223	0,0776223	0,0776223	0,1318650
86	0,0848148	0,0848148	0,0848148	0,1500900
87	0,0926118	0,0926118	0,0926118	0,1708400
88	0,1010524	0,1010524	0,1010524	0,1944650
89	0,1101758	0,1101758	0,1101758	0,2213630
90	0,1200213	0,1200213	0,1200213	0,2519880
91	0,1291144	0,1291144	0,1291144	0,0000000
92	0,1387411	0,1387411	0,1387411	0,0000000
93	0,1489073	0,1489073	0,1489073	0,0000000
94	0,1596148	0,1596148	0,1596148	0,0000000
95	0,1708603	0,1708603	0,1708603	0,0000000
96	0,1826346	0,1826346	0,1826346	0,0000000
97	0,1949223	0,1949223	0,1949223	0,0000000
98	0,2077008	0,2077008	0,2077008	0,0000000
99	0,2209400	0,2209400	0,2209400	0,0000000
100	0,2346022	0,2346022	0,2346022	0,0000000
101	0,2486409	0,2486409	0,2486409	0,0000000
102	0,2630017	0,2630017	0,2630017	0,0000000
103	0,2776219	0,2776219	0,2776219	0,0000000
104	0,2924308	0,2924308	0,2924308	0,0000000
105	0,3073507	0,3073507	0,3073507	0,0000000
106	0,3222972	0,3222972	0,3222972	0,0000000
107	0,3371806	0,3371806	0,3371806	0,0000000
108	0,3519073	0,3519073	0,3519073	0,0000000
109	0,3663810	0,3663810	0,3663810	0,0000000
110	0,3805047	0,3805047	0,3805047	0,0000000
111	0,3941823	0,3941823	0,3941823	0,0000000
112	0,4073202	0,4073202	0,4073202	0,0000000
113	0,4198293	0,4198293	0,4198293	0,0000000
114	0,4316267	0,4316267	0,4316267	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0000990	0,0000990	0,0000990	0,0005690
21	0,0001083	0,0001083	0,0001083	0,0005690
22	0,0001186	0,0001186	0,0001186	0,0005690
23	0,0001298	0,0001298	0,0001298	0,0005700
24	0,0001420	0,0001420	0,0001420	0,0005720
25	0,0001554	0,0001554	0,0001554	0,0005750
26	0,0001701	0,0001701	0,0001701	0,0005790
27	0,0001862	0,0001862	0,0001862	0,0005830
28	0,0002038	0,0002038	0,0002038	0,0005890
29	0,0002230	0,0002230	0,0002230	0,0005960
30	0,0002441	0,0002441	0,0002441	0,0006050
31	0,0002672	0,0002672	0,0002672	0,0006150
32	0,0002924	0,0002924	0,0002924	0,0006280
33	0,0003201	0,0003201	0,0003201	0,0006430
34	0,0003503	0,0003503	0,0003503	0,0006600
35	0,0003834	0,0003834	0,0003834	0,0006810
36	0,0004197	0,0004197	0,0004197	0,0007040
37	0,0004594	0,0004594	0,0004594	0,0007320
38	0,0005028	0,0005028	0,0005028	0,0007640
39	0,0005503	0,0005503	0,0005503	0,0008010
40	0,0006024	0,0006024	0,0006024	0,0008440
41	0,0006594	0,0006594	0,0006594	0,0008930
42	0,0007218	0,0007218	0,0007218	0,0009490
43	0,0007901	0,0007901	0,0007901	0,0010140
44	0,0008649	0,0008649	0,0008649	0,0010880
45	0,0009468	0,0009468	0,0009468	0,0011740
46	0,0010365	0,0010365	0,0010365	0,0012710
47	0,0011347	0,0011347	0,0011347	0,0013830
48	0,0012422	0,0012422	0,0012422	0,0015110
49	0,0013600	0,0013600	0,0013600	0,0016570
50	0,0014890	0,0014890	0,0014890	0,0018230
51	0,0016303	0,0016303	0,0016303	0,0020140
52	0,0017851	0,0017851	0,0017851	0,0022310
53	0,0019547	0,0019547	0,0019547	0,0024790
54	0,0021405	0,0021405	0,0021405	0,0027620
55	0,0023441	0,0023441	0,0023441	0,0030890
56	0,0025672	0,0025672	0,0025672	0,0034520
57	0,0028118	0,0028118	0,0028118	0,0038720
58	0,0030799	0,0030799	0,0030799	0,0043500
59	0,0033738	0,0033738	0,0033738	0,0048950
60	0,0036960	0,0036960	0,0036960	0,0055160
61	0,0040495	0,0040495	0,0040495	0,0062230
62	0,0044372	0,0044372	0,0044372	0,0070290
63	0,0048626	0,0048626	0,0048626	0,0079470
64	0,0053295	0,0053295	0,0053295	0,0089930
65	0,0058420	0,0058420	0,0058420	0,0101830
66	0,0064048	0,0064048	0,0064048	0,0115420
67	0,0070230	0,0070230	0,0070230	0,0130870
68	0,0077024	0,0077024	0,0077024	0,0148470
69	0,0084492	0,0084492	0,0084492	0,0168520
70	0,0092705	0,0092705	0,0092705	0,0191350

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
71	0,0101741	0,0101741	0,0101741	0,0217340
72	0,0111689	0,0111689	0,0111689	0,0246950
73	0,0122646	0,0122646	0,0122646	0,0280660
74	0,0134723	0,0134723	0,0134723	0,0319040
75	0,0148043	0,0148043	0,0148043	0,0362750
76	0,0162746	0,0162746	0,0162746	0,0412520
77	0,0178988	0,0178988	0,0178988	0,0469190
78	0,0196949	0,0196949	0,0196949	0,0553710
79	0,0216830	0,0216830	0,0216830	0,0607180
80	0,0238861	0,0238861	0,0238861	0,0690840
81	0,0263308	0,0263308	0,0263308	0,0786080
82	0,0290472	0,0290472	0,0290472	0,0894530
83	0,0320702	0,0320702	0,0320702	0,1018000
84	0,0354406	0,0354406	0,0354406	0,1158990
85	0,0392053	0,0392053	0,0392053	0,1318650
86	0,0434197	0,0434197	0,0434197	0,1900900
87	0,0481491	0,0481491	0,0481491	0,1708400
88	0,0534709	0,0534709	0,0534709	0,1944650
89	0,0594776	0,0594776	0,0594776	0,2213630
90	0,0662812	0,0662812	0,0662812	0,2519880
91	0,0735029	0,0735029	0,0735029	0,0000000
92	0,0813474	0,0813474	0,0813474	0,0000000
93	0,0898455	0,0898455	0,0898455	0,0000000
94	0,0990259	0,0990259	0,0990259	0,0000000
95	0,1089141	0,1089141	0,1089141	0,0000000
96	0,1195317	0,1195317	0,1195317	0,0000000
97	0,1308952	0,1308952	0,1308952	0,0000000
98	0,1430155	0,1430155	0,1430155	0,0000000
99	0,1558965	0,1558965	0,1558965	0,0000000
100	0,1695341	0,1695341	0,1695341	0,0000000
101	0,1839160	0,1839160	0,1839160	0,0000000
102	0,1990200	0,1990200	0,1990200	0,0000000
103	0,2148142	0,2148142	0,2148142	0,0000000
104	0,2312559	0,2312559	0,2312559	0,0000000
105	0,2482918	0,2482918	0,2482918	0,0000000
106	0,2658582	0,2658582	0,2658582	0,0000000
107	0,2838809	0,2838809	0,2838809	0,0000000
108	0,3022762	0,3022762	0,3022762	0,0000000
109	0,3209517	0,3209517	0,3209517	0,0000000
110	0,3398080	0,3398080	0,3398080	0,0000000
111	0,3587395	0,3587395	0,3587395	0,0000000
112	0,3776369	0,3776369	0,3776369	0,0000000
113	0,3963883	0,3963883	0,3963883	0,0000000
114	0,4148820	0,4148820	0,4148820	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

---

## **ANEXO F – Duração do passivo**

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

### **I. Duração do FUNPREV**

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o FUNPREV, apurou-se a duração do passivo (duration) em **31,45 anos.**